



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 2.746, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: "**Alteração no artigo 1º, da Lei Municipal nº. 2.636, de 23 de março de 2011, na forma que especifica e dá outras providências**".

Autoria: Vereador - Adalberto Aparecido David

Artigo 1º - O artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.636/2011, passa a vigorar acrescido do seguinte Inciso, com a seguinte redação:

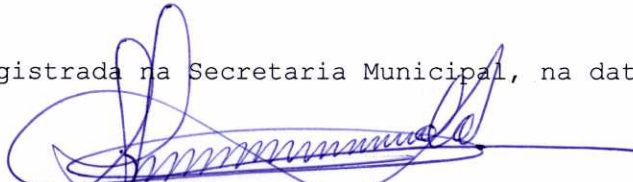
"XVI - Rua Marcondes Salgado: "AVENIDA MARCONDES SALGADO"."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na data supra.


Solange Aparecida Malacrida Broca
Assessora de Planejamento Administrativo